

Bruxelas, 23.7.2014 COM(2014) 520 final

ANNEXES 1 to 3

ANEXOS

da

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

Eficiência energética e a sua contribuição para a segurança energética e o quadro político para o clima e a energia para 2030

{SWD(2014) 255 final} {SWD(2014) 256 final}

PT PT

ANEXO I

Evolução das políticas comunicadas nos Planos de Ação Nacionais de Eficiência Energética (PANEE)

Áustria

- Obrigações de eficiência energética aplicáveis aos distribuidores de energia, incidindo sobretudo na eficiência dos edifícios existentes.
- Esforços renovados para aumentar a quota de aquecimento urbano.
- Auditorias, projetos-piloto e demonstrações para fins de eficiência energética industrial.
- Os impostos sobre a energia continuarão a desempenhar um papel significativo.

<u>Bélgica</u>

- Medidas centradas no setor dos edifícios.
- Isenções fiscais para a renovação de edifícios.
- Melhor contagem e faturação do consumo.

Chipre

- Patrocínios e planos de licenças de emissão para fins de conservação de energia.
- Campanha para a substituição de produtos consumidores de energia ineficientes.
- Projetos para promover a eficiência energética em automóveis particulares e outras medidas de eficiência energética nos transportes.

República Checa

O novo regime financeiro incidiu em:

- Medidas de poupança de energia em edifícios em todos os setores (envolvente de edifícios e tecnologia).
- Poupança de energia em processos na indústria e serviços.
- Infraestruturas energéticas mais eficientes (sobretudo sistemas de aquecimento urbano); redução das perdas na rede de distribuição de eletricidade e calor.
- Promoção da cogeração de elevada eficiência.

Dinamarca

- Maior nível de ambição das obrigações de eficiência energética, passando de poupanças anuais de 2,6% para 3%.
- Informação dos consumidores (por exemplo, melhores certificados de desempenho energético para edifícios).
- Informação sobre a eficiência energética para bancos e sociedades hipotecárias.

Estónia

- Novos programas para a renovação de edifícios, apoio a auditorias energéticas e a investimentos em eficiência energética na indústria e substituição da iluminação pública.
- Subvenções, empréstimos preferenciais e garantias para apoio à renovação de prédios de apartamentos e um regime de apoio para melhorar a eficiência de pequenos edifícios residenciais.
- Papel contínuo dos impostos.

Finlândia

- Reforço das medidas existentes, tais como acordos voluntários com a indústria, em lugar da introdução de novas medidas. Os acordos voluntários integrarão elementos como auditorias energéticas, incentivos fiscais e formação.
- Serão também reforçadas as medidas que visam edifícios. Estas medidas associam códigos de construção, campanhas de informação e vários incentivos, incluindo créditos fiscais. Os aspetos mais visados continuarão a ser o aumento da eficiência do aquecimento (as vendas anuais de bombas de calor já aumentaram de menos de 1000, em 1999, para 60 000 em 2012).

França

- Duplicação do nível de ambição do regime de obrigações de eficiência energética.
- Fundo específico para a renovação de edifícios, funcionando como uma garantia para a mobilização de investimento privado.
- A tributação no setor dos transportes poderia gerar poupanças adicionais.

Alemanha

- Um cálculo atualizado com base em estatísticas recentes revela que o consumo de energia primária da Alemanha será quase 10% inferior ao objetivo notificado em 2013.
- Serão reforçadas as medidas políticas existentes, incluindo os requisitos de eficiência energética dos edifícios, fiscalidade, aconselhamento/sensibilização fiscal e apoio ao investimento, nomeadamente através do regime KfW.
- Um elemento importante dos novos esforços políticos será o desenvolvimento do mercado de empresas de serviços energéticos (ESCO).

Irlanda

- Prevê-se que as medidas incluídas no plano resultem em poupanças marginalmente superiores ao objetivo nacional.
- No setor dos edifícios, incidência no desenvolvimento de sistemas de medição e verificação para aferir com exatidão as poupanças obtidas.
- Será esta a base do incentivo para a oferta e procura de habitações mais eficientes (por exemplo, no setor bancário).

Itália

 Reforço das normas mínimas aplicáveis à construção de novos edifícios e à renovação dos edifícios existentes.

- Consolidação de deduções fiscais para a renovação de edifícios e reforço dos incentivos para os edifícios que são propriedade de organismos públicos.
- Reforço do sistema de certificados de eficiência energética («certificados brancos»).
- Incentivo à renovação da frota de veículos e camiões até 3,5 toneladas.

Letónia

- Serão aplicadas obrigações de eficiência energética aos distribuidores de energia.
- Estas obrigações, em combinação com um novo Fundo Nacional de Eficiência Energética renovável, incidirão principalmente no financiamento da renovação de edifícios.

<u>Lituânia</u>

- Os regimes de obrigações de eficiência energética serão aplicados às grandes empresas de distribuição de energia que se espera que apoiem investimentos em eficiência na utilização final de energia, especialmente no setor da construção de edifícios e na indústria.
- Regime de apoio para a melhoria da eficiência das redes de aquecimento urbano local.
- Fundo Nacional para melhorar o desempenho energético dos edifícios.

Malta

- Aumento de 12% no nível de ambição do objetivo indicativo nacional.
- Regime de obrigações de eficiência energética.
- Auditorias energéticas gratuitas para os agregados familiares e as PME, mediante pedido.
- Outras áreas de interesse: instalação de contadores inteligentes, campanhas de informação, renovação de edifícios, medidas no setor dos transportes, modernização das instalações de produção, melhoria da eficiência energética da distribuição de água.

Países Baixos

Acordo em matéria de energia em prol do crescimento sustentável, incluindo a
administração central, regional e local, as organizações patronais e as
organizações de trabalhadores, outras organizações da sociedade civil e
instituições financeiras, nomeadamente no domínio da eficiência energética. O
acordo visa edifícios e a eficiência energética na indústria e no setor agrícola.

Portugal

- Portugal continuará a implementar os regimes existentes que estão a ser objeto de uma revisão a fim de concentrar os esforços nos que apresentem a melhor relação custo-eficácia.
- Os regimes que promovem o isolamento térmico das habitações são os que poderão ter maior impacto.

Espanha

- A ambição do objetivo indicativo nacional foi marginalmente revista em alta em comparação com 2013.
- Obrigação de eficiência energética para as empresas do setor da energia.
- Renovação de edifícios residenciais e comerciais com recurso a um Fundo Nacional de Eficiência Energética.
- Incentivos para transportes com boa eficiência energética, medidas fiscais, formação, campanha nacional de informação sobre eficiência energética.

Suécia

 A eficiência energética continuará a ser promovida principalmente pela via da tributação.

Reino Unido

- Maiores poupanças decorrentes dos requisitos de eficiência energética aplicáveis aos edifícios.
- Incidência na melhoria do regime de Pacto Verde (*New Deal*).

ANEXO II Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios — Estado da transposição em 16 de julho de 2014

Estado- Membro	Transposição conforme declarada pelo Estado- Membro	Processos por ausência de comunicação	Relatório sobre níveis ótimos de rentabilida de (artigo 5.º)	Informações consolidadas relativas a edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB) (artigo 9.°)
Prazo:	9 de jull	no de 2012	21 de março de 2013	4 de março de 2014
Áustria	Não	Em curso	✓	✓
Bélgica	Não	Em curso	✓	✓
Bulgária	Sim	Concluídos	✓	✓
Croácia	Sim	Em curso ¹	Declarada como parcial	✓
Chipre	Sim	Concluídos	✓	✓
República Checa	Sim	Em curso	✓	✓
Dinamarca	Sim	Concluídos	✓	✓
Estónia	Sim	Concluídos	✓	✓
Finlândia	Não	Em curso	✓	✓
França	Sim	Concluídos	✓	✓
Alemanha	Sim	Concluídos	✓	✓
Grécia	Sim	Concluídos	Não	Não
Hungria	Sim	Concluídos	✓	✓
Irlanda	Sim	Concluídos	✓	✓

Processo por infração na fase de carta de notificação formal.

Itália	Sim	Em curso	✓	✓
Letónia	Sim	Concluídos	✓	✓
Lituânia	Sim	Concluídos	✓	✓
Luxemburgo	Sim	Concluídos	✓	✓
Malta	Sim	Concluídos	✓	✓
Países Baixos	Não	Em curso	✓	✓
Polónia	Não	Em curso	✓	✓
Portugal	Sim	Concluídos	✓	✓
Roménia	Sim	Concluídos	Não	Não
Espanha	Sim	Concluídos	✓	Não
República Eslovaca	Sim	Concluídos	√	√
Eslovénia	Não	Em curso	✓	Não
Suécia	Sim	Concluídos	✓ ✓	
Reino Unido	Sim	Concluídos	✓	✓

ANEXO III Diretiva Eficiência Energética — Estado da transposição em 16 de julho de 2014

Estado- Membro	Objetivos de eficiência energética (artigo 3.º)	Estratégia de renovação de edifícios (artigo 4.º)	Regimes de obrigação de eficiência energética e/ou medidas alternativas (artigo 7.°)	Planos de Ação Nacionais de Eficiência Energética (PANEE) (artigo 24.°, n.° 2)	Transposição conforme declarada pelo Estado-Membro
Prazo:	30 de abril de 2013	30 de abril de 2014	5 de dezembro de 2013		5 de junho de 2014
Áustria	✓	✓	✓	✓	Não
Bélgica	✓	✓	✓	✓	Não
Bulgária	✓	✓	✓	✓	Não
Croácia	✓	✓	✓		Não
Chipre	✓	✓	✓	✓	Sim
República Checa	✓	✓	✓	✓	Não
Dinamarca	✓	✓	✓	✓	Sim
Estónia	✓	✓	✓	✓	Não
Finlândia	✓	✓	✓	✓	Não
França	✓	✓	✓	✓	Não
Alemanha	✓	✓	✓	✓	Não
Grécia	✓		✓		Não
Hungria	✓		✓		Não
Irlanda	✓	✓	✓	✓	Não
Itália	✓	✓	✓	✓	Sim
Letónia	✓	✓	✓	✓	Não
Lituânia	✓	✓	✓	✓	Não
Luxemburgo	✓		✓		Não

Malta	✓	✓	✓	✓	Sim
Países Baixos	✓	✓	✓	✓	Não
Polónia	✓		✓		Não
Portugal	✓		✓	✓	Não
Roménia	✓	✓	✓		Não
Espanha	✓	✓	✓	✓	Não
República Eslovaca	√	✓	✓	✓	Não
Eslovénia	✓		✓		Não
Suécia	✓	✓	✓	✓	Sim
Reino Unido	✓	✓	✓	✓	Não